



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de combustíveis automotivo, tipo gasolina comum e álcool - etanol, para abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal.

### 2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. Os produtos objetos do presente Termo de Referência, são considerados bens comuns, com especificações objetivas segundo características de mercado.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1.

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.
GASOLINA COMUM	4.000	LT
ÁLCOOL-ETANOL	1.000	LT

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (SE FOR O CASO)

4.1. A estimativa de valor da contratação foi realizada com pesquisa de preços nos postos sediados na cidade de Bonfinópolis de Minas, em um total de 3 (três) postos de combustíveis, conforme documentos anexos.

4.1.1. Da pesquisa realizada, verificou os seguintes valores:

PRODUTO	Posto Dudu Centro	Posto Dudu II	Auto Posto Talisma
GASOLINA	R\$5,99	R\$5,97	R\$5,99
ALCOOL	R\$3,99	N/F(1)	R\$3,99

(1) N/F = Não fornece.

4.2. Considerando os valores pesquisas, a estimativa para a contratação é a que segue:

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
GASOLINA COMUM	4.000	LT	R\$5,99	R\$23.960,00
ÁLCOOL-ETANOL	1.000	LT	R\$3,99	R\$3.990,00
<b>TOTAL ----&gt;</b>				<b>R\$27.950,00</b>

### 5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis aos veículos desta Câmara Municipal, utilizados para atender as demandas de deslocamentos dos vereadores e servidores, no desempenho e cumprimento de suas atividades institucional.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os postos de combustíveis do estabelecimento a ser contratado devem estar localizados no perímetro urbano da cidade de Bonfinópolis de Minas, sendo que os produtos objeto deste certame serão entregues pelo contratado em bomba de abastecimento de sua propriedade, devidamente autorizado a funcionar pela Agência Nacional de Petróleo.

6.2. Os abastecimentos serão realizados de forma fracionada, diretamente na "boca" do tanque de combustível de cada um dos veículos da Câmara Municipal,

6.3. Os produtos deverão ser entregues, mediante requisição por parte da Câmara Municipal, em formulário próprio.

6.4. Os produtos serão considerados recebidos após o abastecimento do veículo e a conferência do montante do abastecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

6.5. A contratação decorrente do presente certame terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

## 7. MODELO DE GESTÃO:

7.1. A contratação decorrente do certame será fiscalizada pelo servidor GELSON ROBERTO DE ARÁUJO, matrícula 039, ocupante do cargo de Motorista.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0101.4002-339030.00 – Ficha 07

01.01.05.01.031.0101.4004-339030.00 – Ficha 49.

## 9. PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão feitos de forma quinzenal, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento efetivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Os preços são fixos, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços ofertados, em conformidade com o disposto no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O fato gerador do direito a crédito pôr parte da proponente contratada é o efetivo fornecimento dos produtos, nas condições de que trata o item 6 deste Termo de Referência.

## 10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

10.1. Considerando tratar de compras de produtos de "comuns" e tendo em vista o valor estimado da contratação, o processo de contratação poderá ocorrer mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. JUSTIFICATIVA SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO DO CAPÍTULO V DA LC 123/2006:

11.1. Considerando tratar-se fornecimento de combustível, a contratação se dará forma ampla, aberta a participação de todas as empresas do ramo pertinente.

11.2. No caso de participante de Microempresa ou empresa de pequeno porte, é assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.435/2023.

## 12. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 19/03/2024.

  
**VANI CAETANO DA SILVA**  
Secretária Executiva

## 13. Manifestação do Ordenador de Despesa:

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 19 / 03 / 2024.

  
**PEDRO CESAR ALVES CARDOSO**  
Presidente / Ordenador de Despesa